



= LEI Nº 780, DE 26 DE JUNHO DE 1980 =

Autoriza alienação de ações da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

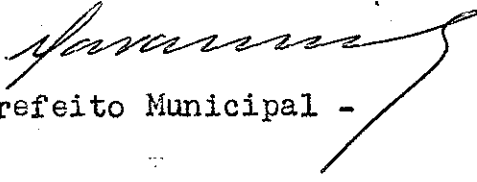
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação das ações da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, pertencentes ao Município.

Art. 2º - O produto da alienação será revertido no custeio da construção de novas redes de distribuição e na melhoria da rede de iluminação pública da cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 26 de junho de 1980.


- Prefeito Municipal -